



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 595 - 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias

Rosalvo Vasconcelos Domingos

Fabricio Aragao da Silva

Oswaldo São Pedro Pereira

Paulo César da Rocha

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**JORNALISTA**

Vânia Fernandes

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

**EDITAL**

Memorando Nº 407/2020/SMF.

**EDITAL N.º 0221/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/12/20	27122-5	R\$ 372,77
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	17/12/20	672001-7	R\$ 426.425,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

17 de Dezembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 1367658.22

**DECRETOS****DECRETO Nº 1756 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.****Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 241.713,59 (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.03	02.061.0003.2.002	33.90.91	41	1.001.99	241.713,59

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.91	144	1.211.00	241.713,59

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 1757 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.****Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 633.300,00 (Seiscentos e trinta e três mil trezentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.530.00	633.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>633.300,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.30	30	1.530.00	6.300,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	32	1.530.00	34.000,00
02.01	04.122.0002.1.002	44.90.52	34	1.530.00	39.500,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.30	37	1.530.00	6.000,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.39	39	1.530.00	79.400,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	43	1.530.00	14.200,00
02.02	28.841.0002.2.003	46.90.71	53	1.530.00	5.000,00
02.04	12.122.0006.2.087	33.90.39	54	1.530.00	70.300,00
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	126	1.530.00	39.600,00
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.92	536	1.530.00	320.000,00
02.26	04.122.0002.1.002	44.90.52	463	1.530.00	19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>633.300,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Dezembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## PORTARIAS



### PORTARIA Nº 2942 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO a portaria 2431 de 04 de fevereiro de 2019, publicada no BIO 194 – 01 a 15 de fevereiro de 2019, que designa servidores para fiscal de contratos firmados da Secretaria Municipal de Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.



Guapimirim, 05 de novembro de 2019.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



### PORTARIA N.º 2943 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos Firmados da Secretaria Municipal de Turismo, conforme abaixo:

Nome	Matrícula
Rogério Cardoso Martins	131369-12
Fábio Alcântara Barroso de Azevedo	129119-12



Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Guapimirim, 05 de novembro de 2019.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)